

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 0257 | quarta-feira, 14 de novembro de 2018

**49-3003- 3.3.90.14.00- 08.122.0101.2.201- Diária Civil – R\$ 10.000,00**

**Art. 2º Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**151-3000- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2.219- Outros Serviços de Terceiros – P. J.– R\$ 291.000,00**

**141-3000- 3.1.90.13.01- 12.361.0101.2.204- Obrigações Patronais - FGTS- R\$ 45.000,00**

**138-3000- 3.3.90.14.00- 12.361.0101.2.203- Diárias - Civil- R\$ 3.000,00**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**

**28-3003-3.3.90.31.00-08.244.0120.2.233-Prem.Culturais,Artist.Cientif.Desp.eOut-R\$ 10.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**369-3004- 4.4.90.51.00- 13.392.0110.2.245- Obras e Instalações- R\$ 110.000,00**

**Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), em conformidade com a LDO oneram os índices previstos na LOA em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

**Art. 3º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no exercício de 2018, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**228-3003- 3.3.90.47.00- 28.843.0000.2.209- Obrigações Trib. e Contributivas- R\$ 460.000,00**

**Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º deste decreto, no montante de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), em conformidade com a LDO, oneram os índices previstos na LOA, proporcionalmente ao seu acréscimo.**

**Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 100/2018.**

**REGULAMENTA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS  
TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE  
2019 REAJUSTADOS PELO IPCA-e.**

O Prefeito do Município de Paraty, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação da Lei Complementar 013/2014 que institui o novo Código Tributário Municipal, que exige necessidade de regulamentação da referida atualização, conforme disposto em seu artigo 336;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 0257 | quarta-feira, 14 de novembro de 2018

## DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado a atualização monetária dos Tributos Municipais para o exercício de 2019, reajustados conforme a inflação acumulada entre Outubro de 2017 e Setembro de 2018 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-e), que foi de 4,53% no período, conforme disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 013/2014, de 01 de Outubro de 2014, denominada Código Tributário do Município de Paraty.

Art. 2 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Paraty-RJ, em 12 de Novembro de 2018.**

**CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 373/2018

### **ESTABELECE O CALENDÁRIO E A FORMA DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Paraty, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação da Lei Complementar 013/2014 que institui o novo Código Tributário Municipal, que exige necessidade de regulamentação da referida "agenda tributária", conforme disposto em seus artigos 9/50/81/96/97/104/167/202, e seu anexo III, e ainda em conformidade com o Decreto 06/2016;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer o Calendário Tributário para o exercício de 2019 com datas de vencimentos, quantidade de parcelas e percentuais de descontos a serem concedidos para o pagamento de Tributos Municipais, conforme disposto na Lei Complementar nº 013/2014.